



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 17 de Agosto de 2018 • Ano VI • Nº 2545

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Homologação Pregão Eletrônico Nº 022/2018/SRP** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia móvel pós-paga, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Amargosa/BA, mediante Sistema de Registro de Preços.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia móvel pós-paga, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Amargosa/BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 059/2018, Pregão Eletrônico nº 022/2018/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL REGISTRADO
CLARO SA	40.432.544/0001-47	R\$ 63.042,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação, a comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado no mesmo endereço da seção XX do Edital, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa/BA, 16 de agosto de 2018.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal